



Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia LIBERAL em Oelras. Subscreeve se, e vende-se na Loja de T. C. Burlamaque, rua do Norte, a 8\$000 por anno, e proporcionalmente por meste. e trimestre: numeros avulcos a 200 rs.

◆ Admonere voumus, non mordere,
◆ Prodesse, non laedere.
◆ Queremos admoestar, não morder;
◆ Ser uteis, e não offender.

Erasmio.

ECHO LIBERAL.

Calamidades da politica dominante.

DESPONTOU no Brasil a aurora do dia 29 de Setem bro no anno infausto de 1848, e um espesso veu, que envolvia a atmosfera, enbaçava a luz do dia: por baixo de uma nuvem, que no orizonte denotava borrasca, bruxolavão raios de fogo, que no seu vertice deixavão escapar um fumo negrejante, que enlutava o tempo, e impalecedia os raios do sol, que surgião no novo hemisfrio: presagios funestos para os Brasileiros: sangue, mortes, guerra, peste, erão os annunciados da turva aurora; pois la-se effectuar uma scena politica, que lançaria o solo brasílico nas calamidades, porque passou, e passará! Foi o apparecimento de uma politica seguda por um gabinete, que se organisou nesse dia aziago, toda infensa ao progresso e fortuna da nação: e a Providencia Divina, que tem guiado os destinos da terra de Santa Cruz, e previa as terríveis catastrophes, e desgraças, que lhe estavam eminentes, as não quis occultar aos verdadeiras profetas da patria; a aquelles sobre cujas cabeças cahiria o golpe da tyrania, e que constituirião esse montão de victimas, para pasto do cruento sacrificio, que para existir demandava a existencia de uma politica exterminadora, e de sangue.

Entrados para a gerencia suprema da nação homens votados a antigas instituições, e que no seculo de senove entendem dever governar subjugando os povos pela força, e violencia: que distorrendo a verdadeira marcha das instituições ora adoptadas, põem em conflicto ou antes fazem subordinar ao seu poder, todos os mais poderes sociaes, para se alimentar a desarmonia, apparecer a desunião, e ter lugar a oppressão que há de fiser calar o verdadeiro espirito de igualdade, e liberdade, de entorpecer o progresso da civilisação, e retardar esse desenvolvimento de ideas, que h-je se communisa nas sociedades: homens emfim que fascinados pelo ouro do commercio, abrem a porta ao infame trafico de escravos da costa d'Africa, com lacrível despeito e escandalo, deixando assim re-

duzir nossos campos a perfeitas colonias africanas, bar baramente instituidas; foi o seu primeiro em enho, e diligencia constituir a nação officialmente a sua guisa, e po la em estado de receber suas medidas de cautella e segurança sobre as quaes estabelecerião o castello de sua existencia politica, e o padrão eterno de suas façanhas; retirão da influencia do dia seus defectos, pela completa exautoração das posições officiaes, que dignamente occupavão em sua quasi totalidade: e desta sorte preparado o campo em sua superficie somente, onde deverião semear a nova semente, a semente, dessa planta exotica para a America, não repa rão, que em seu centro, dentro em suas entranhas permanece outra, que tem de brotar e cuja vegetação sucosa, e viçosa produzirá fructos salutiferos, e a pro ciaveis.

No desapontamento de sua carreira desordenada, não attendem, quanto perigoso era pretender calar em um povo, que á muito aspira os gosos de uma liberdade, que a custa de seu sangue há adquerido, e que em sua defesa vela incessantemente, este sentimento, para lança-lo de repente na prostração, e aviltamento, e nessa empresa, provocão a resistencia armada aos briosos heroicos Pernambucanos, para verem acabar ao ferro homicida e ao fogo da perfidia centenares de bravos, que os assustavão; os quaes preferem juncar as margens do capibaribe com seus cadaveres, do que jungirem-se ao carro da infamia, e da abjecção; e depois de consumarem o cruento sacrificio pelo estrangulamento dos defensores da pureza de nossas instituições, pela deportação, e por um processo monstro, em o qual fiserão comprehender a todos como cabeças, e a quasi ninguem como soldado, não vendo estirpado o sentimento de liberdade, comprehendem a torpe missão de falsos negociadores, e a aquelles bravos a quem suas armas não poderão vencer, suas promessas não poderão dobrar, e por ultimo a aquelles, cujas cabeças postas em almoeada, já mais se amedrontarão, e se curvarão, apanhados com fraudolenta negociação, que se entabula, e como victimas surprehendidas na boa fé, são arrastradas ao suplicio, á que os condemnão as commisões, que os aguardavão; menos-cabendo as sim esse governo, que não hesita nos meios para chegar a seus fins, a palavra da coroa dada em amnistia.

com o qual se acobertou para figurar de negociante. Não satisfeito o gabinete actual com o comprometimento em que há colocado sua posição, pela usurpação mafiosa, em que vive, do que devia respeitar como as prerogativas dos mais poderes sociais, aos quais desarmou, e invade, nem mesmo a esse soberano poder, que constitue a chave da sociedade brasileira, respeita, para escapar de sua santidade, e inutilizar o sublimo uso de uma de suas mais importantes prerogativas, qual o direito de amnistiar, pelo qual tantas vezes os soberanos chamão a sociedade a seus braços, e se colocão no meio della como verdadeiro pai commum.

Não parão ainda aqui os males presagiados nesse infausito 29 de Setembro; e quiça venham esgotada a fonte perene: outros de muito maior transcendência há trazido aos Brasileiros e cujas consequências talvez no provir das coisas tragão sua punição. É a volta dessa jrnada diabolica, em que progreda a politica actual.

(Conti ù.)

Peracuru a 23 de Outubro de 1850.

COMMUNICADO.

Dorme o Sr. Major Miguel Putado de Mendonça, e actual Procurador dos bens patrimoniaes da invocação de N. Senhora do Carmo, Padroeira desta Freguesia, o sono da indolencia deixando ir agarrar a sua administração; e de involta com os graves danos do patrimonio entregue a seus cuidados, lá vai tambem denegrida a capacidade, probidade, e honradez de S. S.; lá desapparece a actividade e rectidão, que junto a ser o Sr. Major um bonito miço, de basta barba, e com cara de religioso, lhe graugiarão individualmente essa Procuradoria, que lhe não compella a vista do compromisso. Preciso é pois que o Sr. Major desperte um pouco, e responda a um irmão da confraria sobre os casos seguintes:

1.º Francisco Jozé Rodrigues já pagou as 47 ca-beças de gado de N. Senhora, que confessou por carta a S. S. haver-se dellas utilisado sem ordem, sendo notorio que elle não se accusou nem do dizimo do que tem ganhado?

2.º Será occulto a S. S. que o criador, não, o consumidor, da fazenda Macambira, des-d'os fins d'agoas do anno passado, está alevantando uma propriedade em Sam Christovão, cujo serviço tem sido sustentado com vaccas gordas de N. Senhora, alem das que tem mandado vender nas Barras, Brejo, e Caxias?

Se S. S. isto ignora, indague do caso ao Sr. Tenente Coronel do 1.º Batalhão deste municipio, que foi seu antecessor na Procuradoria, e que morando a meia legoa de S. Christovão, pode até dizer quantas vaccas tem visto passar para esse serviço, se é que razões não hajão para elle encobrir aquillo que sabe de cór e saltado.

3.º Será por authorisação de S. S. que se vendem matolotagens na Macambira, e se pagão dividas com quartos de carne?

Quando isso não seja ordenado por S. S.; quando em seu sono de indolencia o ignore perente: Felix Pereira Barros, e a João Felix Ferreira Sidrei a a quem tem elles comprado matolotagens, e a João Rodrigues, morador na Mucbuca, com que moeda lhe pagou o criador da Macambira trinta e tantos mil reis que lhe devia.

4.º Será verdade, e S. S. não saberá, que mandando o Professor Interino da Batalha, Antonio Rodrigues de Miranda, dar pelo cabocolo Eusebio Rodrigues Ferro, morador nas Freixiras de Paulo Rodrigues de Carvalho, umas pedadas na velha Rita, tem removera do esse cabocolo com algumas vaccas gordas de N. Senhora?

5.º Acaso não saberá S. S., que esse mesmo cabocolo Ferro, sendo chamado de João da Costa Pereira para matar a Francisco da Costa Pereira, de volta dessa diligencia matou uma vacca de N. Senhora no dia 8 de Setembro findo?

6.º Ignora S. S. que o consumidor da Macambira, em dias de Setembro do anno passado, vendeo ao Capitão Jozé Francisco de Miranda, por um cavallo de sella um anno de suas partilhas (Julho do passado a Junho do corrente) e que por isso tem um beneficio deu a essa partição, defina que se encort as porções de bisnetos orrethudos dessa era, e já aparta dos, que os visinhos vão pegando como fez João da Costa Pereira com deus em um só di?

7.º Não saberá S. S. a custa de quem está a bella Chiquinha, da villa das Barras, passando a vicia de libra no lugar denominado Fosões?

8.º En fim, queirá S. S. ser Procurador como o seu antecessor, que no curso de 5 annos de administração nunca se sabe aonde erão as fises das Vianos, B queirá, e Batalha, e apenas cuidou em uma porcentagem aos seus particulares interesses, de tanto que os seus antigos electores tivessem tido a parte nos bens da Mãe de Deos?

Ahi Sr. Major veja que os bens de N. Senhora não são communs; repare bem, que com elles não deve S. S. fazer alcercos para eleições; lembre se que se N. Senhora se conserva callada vendo destruido o seu patrimonio, e não fez caber um rano sobre as cabeças das mãos procuradores, e dos ladroes, que os tjação na obra da destruição, é por ser Mãe de Misericordia; mas attende que os peccadores renitentes não escapão do inferno! Ou S. S. é dos que pensão que para pagar no inferno estão promptos a pôr em almo da propria imagem da Senhora do Carmo?

Não creio; e por isso lhe advirto, que acorda; evite a ladroeira nos bens patrimoniaes de N. Senhora, que S. S. tão impenhedamente e vantadoso porou occação de administrar. Se os ladroes são os seus correligionarios e amigos, não feixe os olhos, meu charro Sr., puna-os; alias quem deixará de o culpar de conivencia? E isto é tão f-lio, tão desastroso, e tão prejudicial a reputação do homem!!!

Diga me, em que paron o luxo asiatico de um não mui antigo procumedor desses bens? Em uma morte quasi estantania, e na miseria dos seus; não é isto verdade?

E esse outro procumedor, a quem S. S. succedeo, que nota gosa? e qual será o seu fim? A nota ninguém inveja o fim a Deos pertence.

E o que será tudo isto? São exemplos de castigo demonstrados pela Senhora do Carmo, Sr. Major! Tome pois sentido com o seu fucturo, e com o seu fim; e mais ainda com o fim da sua alma: veja que é axioma antigo—tão bom é o ladrao, como o consentidor—

Releve o Sr. Major esses impertencias de

Um irmão da confraria.

CORREIO.

Pelo estafeta que chegou a esta cidade

a 19 a noite, tivemos os seguintes jornaes:

O correio mercantil (do Rio) 285 a 309; o Grito nacional 212 a 219; o Itamutano, 316; o Argos Bahiano, 31 e 32; o Guaycurú, 71 a 81; e o Argos Caxoeirano, 29, com datas: de Minas 13 de Novembro; da Corte 14, e da Bahia 23 de Dezembro.

Os negocios do sul continuavão ainda em preparativos entre os governos do Brasil e de Rosas, sem que tivessem rompido as hostilidades.

O Sr. Marques Lisboa aceitou em fim o commando da divisão do Rio da Prata.

Conta que o governo de Bolivia dá ao encarregado de negocios do Brasil os seus passaportes, sem que lhe fizessem pedidos.

O Sr. Capitão Pedro Ivo, o benemérito defensor da liberdade de sua patria, sem que lhe valesse a amnistia imperial, foi condemnado a perder a farda, e a morrer inforcado, pelo conselho de guerra; sentença que o Supremo Conselho Militar commutou em 10 annos de prisão em qualquer fortaleza do Imperio. Alem da excepção, que foi registada, não houve defesa, porque o accusado e seus dignos advogados protestarão nada responder, em consequencia de não reconhecerem a authoridade do conselho para julgar a um homem amnistiado. O povo da Capital apresentou grande entusiasmo e interesse por essa victima da traição do poder, a ponto do conselho pretender recuar a Sessão do julgamento. No conselho Supremo Militar ouviu-se a voz do honrado saquarema o Sr. D. Joze d'Assis Mascarenhas, pugnando pela justiça do accusado, pois que em respeito a amnistia, elle devia ser absolvido: foi porem o unico; e a vontade do governo de perseguição e de extermínio venceu, nullificando a mais sagrada, e inviolavel attribuição do Monarcha, o direito de amnistiar!!!

Activa-se o recrutamento em todo o imperio, e particularmente no norte, cujas provincias são consideradas colonias da corte: Pernambuco é a que mais continua a soffrer esse flagello.

Com todos os aprestos da guerra, não se esqueceu o governo de encher de fitas os peitos dos seus em 2 de Dezembro: ressumos essa inchorrada de graças. — Casa Imperial. — 4 Gentis-homens, 1 Veador, 7 Titulos do Conselho, 3 Fidalgos cavalleiros, e 1 Moço fidalgo com exercicio. — Ordem Imperial do cruseiro. — 1 official, e 4 cavalleiros. — São Bento de Avis. — 1 Grão cruz, e 2 Commendadores. — Christo. — 1 Grão-

cruz 12 commendadores, e 91 cavalleiros. — Rosa. — 1 dignatario, 7 commendadores, 73 officiaes, 86 Cavalleiros. Ao todo 298.

Até o Piahy foi lembrado: o Sr. Capitão Joze Lourenço de Britto teve o seu habitozinho de Christo, e o Sr. Dr. Simplicio o da Rosa; e consta nos que muito se amuára o tal doutoreco com tão pouca cousa: tem razão; porque quando as graças chegam a tal depreciação, e mo chegam aqui as patentes da extincta policia municipal no tempo do Sousa Ramos, que apreço se pode dar a um habito da Rosa, baratiado a quem o não merece? Se fosse ao menos um titulo de Barão da pouca-vergonha, a que tanto direito tem o Dr., ainda poderia ser acceto.

Ja está em execução a reforma do Thesouro na corte: foi nomeado chefe de secção com 2:400\$ rs. o nosso patricio João da Silva de Miranda.

Descobrio-se em Minas uma nova, e rica mina de diamantes, e já se contavão nella 2:400 trabalhadores.

Diariamente apparecem novos campões das liberdades publicas na imprensa journalistica. Vemos agora annunciado o Argos Santa-Amarense na provincia da Bahia o Me-téoro em São Paulo, e o Artista brasileiro em Pernambuco.

O presidente das Alagoas obrigo o dono da unica typographia ali existente a não publicar o Argos Alagoano; mas os Redactores promettém que breve reappearcerá esse assoite do despotismo.

A redacção do—Brasil—annunciou no Jornal do commercio, que suspendia a publicação desse periodico por motivos imprevistos: o Grito Nacional leva esta retirada imprevista de tão denodado campião do arrocho, a ponto de vêr nella o—primeiro dobre de siuo, que annuncia a quêda da actualidade.

O preso politico, o Sr. Coronel Lucena, tinha sido transferido de Fernando para o Recife, por graves soffrimentos em sua preciosa saude.

Consta que o distincto Pernambucano, o Sr. Dr. Peixoto de Britto, emigrado para Portugal por occasião da Revolução de Novembro, ali se cazára tendo de dote 600 contos em moeda forte.

PUBLICAÇÃO APEDIDO.

É publico que por falecimento de meu estimado esposo, o Tabelião desta villa

Joaquim Raimundo Ferreira Chaves, victima da perseguição, e das injustiças, que contra elle desenvolverão as authorities deste municipio, em satisfação dos odios do sanguinario Dr. Bacellar, eu aqui fiquei reduzida a extrema pobreza e sob carregada com o grave pezo de sete filhos de menor idade, sem ter ao menos quem me ajudasse a acalentalos: neste estado de luto, de miseria, e de affição veio miugar o meu infortunio a bondade, humanidade, e caridade dos amigos de meu infeliz esposo, promovendo uma subscrição voluntaria para me pouparem o dissabor de mendigar a caridade publica: por esse meio pude pagar a fome e cubrir a nudez de meus tenros filhos, e minha, e ver atoçadas as minhas lagrimas e desgostos com o sentimento de gratidão que me enchia o coração por esse acto de espontanea beneficencia. Devo pois um voto publico de consideração, estima, e agradecimento a todos os Srs. que se dignarão coisar em beneficio de uma familia entregue a integencia pela barbaridade dos dominadores nas Barras. Agora que tenho de retirar-me para a capital em companhia de um irmão, que quer ser pae de meus innocentes filhos, não tendo meios de patentiar o meu reconhecimento aos meus benfeitores, despoço-me de todos pinhorata de suas bondades: e roganto a Deus que os felicite, ou o asseverar lhes, que ainda encobriudo aqui o nome de todos, não deixarei em qualquer parte de ser uma pegoieira constante dos beneficios recebidos de cada um, e insinarei a meus filhos aconhecelos, e a consagralhes eterna gratidão. Barras 30 de Novembro de 1850.

Vicencia Ferreira Chaves.

Parnahiba 12 de Dezembro de 1850.

Deus para mim, diabo para ti. É a maxima dos constitucionaes da epoca. Trata-se de execução de Lei: se é com os nossos, disem, ampleem-se as disposições; se porem é com os contrarios, restringão se, e procurem-se ainda embaraços. Aqui mesmo pela provincia ha exemplos frisantes da observancia desses principios.

Vejo nomiados pelo governo para Juizes municipaes de Campo-maior, e Parnaguá os Srs. Drs. Sousa Mendes Junior, e Amaral, ambos sem o anno de pratica,

que (pelo menos) exige o artigo 31 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842. O Sr. Sousa Mendes formou-se em fins de 1848, e antes de 8 mezes de formatura já era juiz municipal de Campo-maior, e Juiz da Parnahiba e Peracuruca: o Sr. Amaral formou-se em fins de 1849; veio de marcha para a Assembla desta provincia em Julho deste anno, e mal chegou de volta a Parnaguá quando o acompanhou a nomeação Imperial de Juiz municipal; e note-se que tanto esses dois Srs., como o Sr. Dr. Raimundo, hoje em Campo maior, serão nomeados juizes municipaes pela residencia interinamente; arbitrio este que ao menos por cá está muito em moda.

Outro facto na provincia. Nem um Juiz de Direito (diz o artigo 21 do Reg. citado) será nomeado chefe de Policia sem que tenha servido, pelo menos por 3 annos, o lugar de Juiz de Direito, & Entretanto o nosso actual Chefe de Policia o Sr. Dr. Paz Barretto, com a sua nomeação de Juiz de Direito teve logo a de Chefe de Policia segundo vejo annunciado nos jornaes.

Ainda mais acabo de ler a remoção do Sr. Dr. Salles para esta comarca; e certo das causas que se allegarão na côrte affirmo de se obter a remoção do Sr. Dr. Cerqueira para Campo maior fiquei admirado de ver o respeito que guarda o governo as suas proprias decisões.

Eis em que me fun'o.

Erão aqui Juiz de Direito o Sr. Dr. Cerqueira, e Juiz municipal o Sr. Dr. Salles: do 1.º é sogro o Escrivão do Juizo, o Sr. Veridiano, e do 2.º é tio, por ser casado com uma irmã legitima da paidete, o Sr. Coronel Salles; e no decurso de annos, nunca se fallou em incompatibilidades das serventias do genro e do sogro. É despachado Juiz de Direito o Sr. Salles para P. Imperial: apparece logo a necessidade de remover o Sr. Dr. Cerqueira, por que não devia servir com um escrivão seu sogro; e o governo actual como que esquecido de ter elle mesmo há pouco removido o Sr. Cerqueira de Oeiras para aqui, não hesitou em mand-lo para Campo maior. Agora remove o sr. Salles para cá, sem attender que não é de conta que sirva um sobrinho de juiz com um tio de escrivão.

Ora, avista de todo esse manejo, ou se quiz collocar o sr. Salles em sua comarca, ou então é mais que certo que os nossos governadores são os que menos respeitão as conveniencias publicas, e pouco ou nada se importão de faserem acreditar que são honras de —Deus para mim, diabo para ti— Se ha incompatibilidade de entre sogro escrivão, e genro juiz, não há menos entre sobrinho juiz, e tio escrivão: a differença é em quasi nada. Mas tudo quanto venho de dizer são puros despezos do nosso governo, as Leis do paiz.

Impresso em Oeiras por A. L. de Moraes Castello-branco Na Typ. L. B. H. A. L.